



LEI Nº 2129/2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aprovou e eu, WAGNERLUIZ OLIVEIRA MARTINS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei no 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2020, Lei nº 2.027/2019, de 03 de julho de 2019, mediante inclusão da ação que abaixo segue, no "Órgão 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social", "Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social" e "002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso", no projeto/atividade e natureza da despesa que abaixo segue; e os inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2020, Lei nº 2.056, de 13 de dezembro de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2055 - Manutenção do Programa - FEAS-INCENTIVO - C/C 23850-3.

Natureza da Despesa - 3.3.30.93.00.00 - Indenizações e Restituições.

Código reduzido - 01814 - 00964 - 1007/03/99/01/03 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).



Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações orçamentárias que abaixo seguem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2055 - Manutenção do Programa - FEAS-INCENTIVO - C/C 23850-3.

Natureza da Despesa - 3.3.30.93.00.00 - Indenizações e Restituições.

Código reduzido - 01703 - 00964 - 1007/03/99/01/03 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 16 de setembro de 2020.

Wagner Luiz Oliveira Martins

Prefeito Municipal